



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.322/2021 - Em 28 de setembro de 2021.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento vigente,  
e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, art. 17, incisos III e IV da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.490.881,07 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. Da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
17	02.30.01	04.122.0101.2101	3.3.90.30	01	5.000,00
43	02.32.04	06.182.0105.2124	3.3.90.39	01	8.000,00
52	02.32.01	04.122.0101.2101	3.3.90.39	01	100.000,00
72	02.33.01	04.122.0101.2101	3.3.90.39	01	5.000,00
87	02.34.01	28.843.0000.0001	3.3.90.91	01	10.000,00
95	02.34.02	04.123.0101.2113	3.3.90.39	01	7.500,00
101	02.34.03	04.123.0101.2114	3.3.90.39	01	6.500,00
108	02.34.04	04.123.0101.2101	3.3.90.93	01	40.000,00
110	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	02	499.081,07
111	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	05	300.000,00
118	02.35.01	15.452.0105.0107	3.3.90.30	01	27.100,00
123	02.35.01	15.452.0105.0107	4.4.90.51	01	125.000,00
134	02.35.03	26.782.0105.2125	3.3.90.39	01	5.000,00
143	02.36.01	18.542.0105.2107	3.3.90.39	01	12.000,00
171	02.37.01	12.361.0102.2019	3.1.90.94	01	1.400,00
172	02.37.01	12.361.0102.2019	3.3.90.30	01	5.000,00
173	02.37.01	12.361.0102.2019	3.3.90.39	01	5.000,00
236	02.38.02	10.301.0103.2116	3.1.90.94	01	20.300,00
241	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.39	01	65.000,00

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**Estado de São Paulo**

**"Cidade Ilustre"**

**- Primeiro Povoado do Brasil -**

268	02.38.05	10.304.0103.2121	3.1.90.13	01	400,00
277	02.38.06	10.301.0103.2119	3.3.90.32	01	30.000,00
281	02.38.07	10.302.0103.2105	3.3.90.39	01	100.000,00
284	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.13	01	36.000,00
286	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.94	01	7.600,00
287	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.94	01	60.000,00
310	02.39.01	08.243.0106.2110	3.3.90.30	01	10.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
19	02.30.01	04.122.0101.2101	3.3.90.39	01	5.000,00
42	02.30.04	06.182.0105.2124	3.3.90.30	01	5.000,00
44	02.30.04	06.182.0105.2124	4.4.90.52	01	3.000,00
66	02.32.02	04.128.0101.2101	3.3.90.30	01	5.000,00
84	02.34.01	04.123.0101.2101	3.3.90.92	01	20.000,00
90	02.34.02	04.123.0101.2113	3.1.90.11	01	37.500,00
99	02.34.03	04.123.0101.2114	3.1.90.94	01	6.500,00
119	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.30	01	27.100,00
126	02.35.02	15.452.0105.2051	3.3.90.30	01	5.000,00
136	02.36.01	18.542.0105.1005	4.4.90.51	01	12.000,00
148	02.36.01	18.542.0107.2134	3.3.90.30	01	20.000,00
162	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	161.400,00
184	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.30	02	20.300,00
187	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	100.000,00
189	02.37.01	12.363.0102.2133	3.3.90.48	01	5.000,00
223	02.38.01	10.301.0103.2104	3.1.90.11	01	30.000,00
232	02.38.02	10.301.0103.2116	3.1.90.11	01	43.600,00
242	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.39	02	15.000,00
263	02.38.04	10.301.0103.2118	3.3.90.39	01	20.000,00
269	02.38.05	10.304.0103.2121	3.3.90.30	05	400,00
315	02.39.01	08.243.0106.2110	4.4.90.51	01	10.000,00
351	02.39.03	08.243.0106.2042	3.3.50.43	01	5.000,00
386	02.41.01	27.812.0104.2106	3.3.90.31	01	10.000,00

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**II** – Excesso de arrecadação do exercício corrente, oriundo das seguintes fontes de recursos, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**a)** Fonte de Recurso 01, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), oriundos do ICMS;

**b)** Fonte de Recursos 02, no valor de R\$ 499.081,07 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e um reais e sete centavos), oriundos de Convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo;

**c)** Fonte de Recursos 05, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar junto ao Governo Federal;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de setembro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**